

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 01/2012– DRH – SELAP - RECSEL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
GUARDA DE SEGURANÇA – CLASSE H**

**EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA  
PROVA ESCRITA OBJETIVA**

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, ABERTO PELO EDITAL N.º 31/2011-DRH-SELAP-RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) DE 23/09/2011, ALTERADO PELO EDITAL N.º 35/2011-DRH-SELAP-RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DJE DE 13/10/2011, AO ANALISAR OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, REALIZADA EM 20/11/2011, E OS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELA FAURGS, DECIDIU:

**1) NEGAR PROVIMENTO A TODOS OS RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA.**

FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE, APÓS CONFERÊNCIA DAS FOLHAS ÓTICAS, FICA CONFIRMADA A PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA ESCRITA OBJETIVA DOS SEGUINTE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECONTAGEM DE PONTOS: ALDO DA SILVA SILVEIRA JUNIOR, CÍCERO ADRIANO FERREIRA DA COSTA, CHARLES FLÁBIO DONATO, DANIEL FRANCISCO DONIDA, DIEGO OLIVEIRA SARAIVA, FABIANO SOUZA WEIGELT, FERNANDO JUNIOR BUDINI, JAIR INÁCIO HENZ, JOSÉ MARIA DE LIMA GARCIA DO NASCIMENTO, NARDAY DA SILVA LIMA, PABLO MORAES DE MATTOS, ROSIMAR DOS SANTOS FETZNER, SANDRO AMARAL MELO E THIAGO DE ALMEIDA MAZOCA. AS REFERIDAS FOLHAS ÓTICAS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS NA SEDE DA FAURGS.

FAÇO PÚBLICO, POR FIM, QUE OS CANDIDATOS PODERÃO INTERPOR RECURSOS CONTRA AS DECISÕES PROFERIDAS PELA COMISSÃO DO CONCURSO AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CORAD -, NO PERÍODO DE 06 a 10/02/2012. AS ORIENTAÇÕES SÃO AS CONSTANTES NO ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (18/01/2012).

ROSANE R. C. ARAIS  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

VISTO:  
LIANA VIUNISKI VERDI  
CHEFE DO SERVIÇO

DE ACORDO:  
DR. ANTONIO VINICIUS AMARO DA SILVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO